LEI Nº 1.079 DE 11 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos e especifica.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "Avenida Joaquim Domingues", a Avenida, que inicia-se na SP 147 KM 17,5, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2008.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração